



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Data: 31 de outubro de 2013.**-----

**Local: Sede Rebouças – São Paulo - SP.**-----

**Coordenação: Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior.**-----

**Início: 10h03min**-----

**Término: 11h45min**-----

**Presentes:** Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Fábio Antonio Barbosa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Mário Antonio Masteguín, Miguel de Paula Simões, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Sérgio Scuotto, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama e Letícia Girardi de Sousa Machado (Representante do Plenário).-----  
Presentes ainda o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fábio Oliveira Freitas e as Agentes Administrativas Kadine Alves Coelho e Patrícia da Silva Pedrosa.-----

**Ausências Justificadas:** Hélio Augusto Ferreira Jorge e RuyTomohide Yonaha.-----

**Licenciado:** Não houve-----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:**-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior, procede à abertura da sessão.-----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 513, de 26 de setembro de 2013:**-----

A súmula foi aprovada sem alterações, com a abstenção do Conselheiro Fábio Antonio Barbosa.-----

O Coordenador apresenta proposta, quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência dos itens **III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas e V. Comunicados** para o final da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade.--

**Item IV. Apresentação da pauta:**-----

**IV.I - Discussão dos assuntos em pauta:**-----

**IV.I.I – Relação de Cancelamento de Registro**-----

- UGI Araraquara (nº 192/2013)----- aprovada.

- UGI Santo André (nº 16/2013)----- aprovada.

O Coordenador ressalta o não recebimento das Relações de Pessoas Físicas e Jurídicas para fins de análise e referendo.-----

**VI.I.II - Julgamento de processos:**-----

**1. Destaques da Mesa:**-----

**Nº de ordem 01:** A-000612/2012 (Engº João José Augusto Mendes)-----

**Decisão:** 1.) Não aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folha nº 89 e 90. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Milton Vieira Júnior. Votaram favoravelmente os Conselheiros Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Fábio Antonio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Barbosa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paula Simões, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama, com a abstenção do Conselheiro Sérgio Scuotto. Não houve votos contrários. 2.) Aprovar o relato de folha nº 93, decorrente do pedido de "vista", quanto ao entendimento que preliminarmente o processo seja encaminhado à Câmara de Engenharia Elétrica - CEEE para análise e, posterior retorno à Câmara de Engenharia Mecânica e Metalurgia - CEEMM. Coordenou a reunião o Senhor Coordenador Milton Vieira Júnior. Votaram favoravelmente os Conselheiros Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Peterson Tremonte Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Fábio Antonio Barbosa, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paula Simões, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama com o voto contrário do Conselheiro Marco Antonio de Almeida e a abstenção do Conselheiro Sérgio Scuotto.-----

**Nº de ordem 02:** F-001512/2010 (R. C. A. Inspeção Veicular Ltda)-----

**Decisão:** 1.) Pelo indeferimento da anotação do Engenheiro de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas e Engenheiro Mecânico Bernardo Acosta; 2.) Pelo envio do processo aos responsáveis pela aprovação do profissional à revelia da decisão da CEEMM (fl. 64-verso), os Srs. Francisco Nóbrega de V. Filho - Agente Administrativo (registro nº 3522) e José Ribeiro de Abreu Filho - Chefe da UGI de Sorocaba (registro nº 3588), para fins de alerta quanto à responsabilidade em se referendar um profissional que a CEEMM já havia emitido parecer contrário.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 06:** C-000401/1980 V3 (E.T.E. "Dr. Domingos Minicucci Filho")-----

**Decisão:** 1.) Pelo enquadramento do título profissional deste curso como Técnico em Mecânica (Código 133-14-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02 do Confea); 2.) Que conforme o disposto no item "3" da Decisão PL-0057/2010 do Confea, fica a critério do egresso optar pelas atribuições da legislação específica, a saber: artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação ou as atribuições conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 1.010/05 do Confea, compostas pelo desempenho das atividades: 2.1.) Para os egressos de 2010/1º semestre: A.1.3 (coordenação), A.1.4 (orientação técnica), A.2.1 (coleta de dados), A.7 (desempenho de cargo e função técnica), A.9 (elaboração de orçamento), A.10.1 (padronização), A.10.2 (mensuração), A.11.1 (execução de obra técnica), A.11.2 (execução de serviço técnico), A.12.1 (fiscalização de obra técnica), A.12.2 (fiscalização de serviço técnico), A.14 (condução de serviço técnico), A.15 (condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção), A.16 (execução de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção), A.17.3 (manutenção de equipamento), A.17.4 (manutenção de instalação) e A.18 (execução de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

desenho técnico), nos seguintes campos de atuação: 1.3.3.05.00 (hidrotécnica), 1.3.4.01.00 (tecnologia dos materiais de construção mecânica), 1.3.4.01.01 (métodos e processos de usinagem), 1.3.17.02.01 (métodos de controle) e 1.3.25.05.05 (organização industrial); 2.2.) Para os egressos de 2010/2º semestre: A.1.3 (coordenação), A.1.4 (orientação técnica), A.2.1 (coleta de dados), A.7 (desempenho de cargo e função técnica), A.9 (elaboração de orçamento), A.10.1 (padronização), A.10.2 (mensuração), A.11.1 (execução de obra técnica), A.11.2 (execução de serviço técnico), A.12.1 (fiscalização de obra técnica), A.12.2 (fiscalização de serviço técnico), A.14 (condução de serviço técnico), A.15 (condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção), A.16 (execução de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção), A.17.3 (manutenção de equipamento), A.17.4 (manutenção de instalação) e A.18 (execução de desenho técnico) nos seguintes campos de atuação: 1.3.3.05.00 (hidrotécnica), 1.3.4.01.00 (tecnologia dos materiais de construção mecânica), 1.3.4.01.01 (métodos e processos de usinagem), 1.3.17.02.01 (métodos de controle) e 1.3.25.05.05 (organização industrial); 2.3.) Que o processo seja enviado para a CEEE para análise das atividades e do campo de atuação 1.2.6.02.01 (comando numérico); 3.) Que para os egressos que solicitarem seu registro após a publicação da Resolução nº 1.040/12 do Confea, sejam concedidas as atribuições do artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 09:** C-000813/2010 (Escola SENAI "Antônio de Souza Noschese")-----

**Decisão:** 1.) Que torne-se sem efeito a Decisão CEEMM/SP nº 498/2013; 2.) Quanto aos egressos das turmas de 2013 com requerimento de registro no período de 09/07/2012 a 31/12/2013: 2.1.) Pelo referendo quanto à concessão aos egressos das atribuições da legislação específica, a saber: artigo 2º da Lei Federal nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto nº 90.922/85 e do Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação; 3.) Pela manutenção aos egressos do título profissional Técnico em Mecânica (Código 133-14-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02 do Confea); 4.) Pelas anotações cabíveis com referência às informações de fls. 113 e 132 quanto à câmara especializada pertinente, bem como as atribuições concedidas.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 11:** C-000634/2009 (Centro Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo)-----

**Decisão:** 1.) Pelo cadastramento da instituição de ensino e do curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica conforme os dados apresentados nos documentos anexos ao processo; 2.) Pelo enquadramento do título profissional deste curso como Tecnólogo em Fabricação Mecânica (Código 132-20-00 da tabela anexa à Resolução nº 473/02 do Confea); 3.) Pela fixação aos egressos da turma de 2010/2º semestre das atribuições compostas pelo desempenho das atividades: A6.1, A6.2, A6.3, A6.4, A6.5, A6.6, A7.1, A7.2, A8.2, A8.3, A8.4, A8.5, A8.6, A8.7, A8.8, A10.1, A10.2, A10.3, A11.1, A11.2, A12.1, A12.2, A13, A14, A15.1, A15.2, A15.3, A16.1, A16.2, A16.3, A17.1 e A17.2, nos seguintes campos de atuação: 1.3.4.01.00, 1.3.1.01.01, 1.3.4.01.01, 1.3.22.02.01, 1.3.23.02.2, 1.3.1.03.02, 1.3.4.01.02, 1.3.7.04.01, 1.3.7.04.02, 1.2.6.01.02, 1.2.6.02.01, 1.2.6.01.03, 1.3.3.05.00, 1.3.3.04.00, 1.3.21.04.01, 1.3.22.01.02, conforme o previsto nos anexos I e II da citada resolução; 4.) Que para os egressos que solicitarem seu registro após a publicação da Resolução nº 1.040/12 do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Confea, sejam concedidas as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 17:** C-000592/2012 (NASA – Núcleo de Avaliação de Segurança Automotiva Ltda.)

**Decisão:** Pela realização de consulta junto ao Crea-DF, com o encaminhamento de cópias da documentação de fls. 04/09, com referência aos seguintes aspectos: 1.) A existência de processo de fiscalização, nos termos da Resolução nº 430/99 do Confea, com as seguintes informações: 1.1.) O estabelecimento das relações de cargos e funções privativas dos profissionais neles registrados, não previstos na resolução citada (§ 3º do artigo 1º da Resolução nº 430/99); 1.2.) A presença nestas relações da função de “Avaliador” conforme consignado na lista de verificação de fl. 08, ou ainda, os pré-requisitos para a ocupação do cargo; 1.3.) A existência na jurisdição deste Conselho, de representação do DENATRAN com a função de fiscalização nos termos do artigo 11 da Portaria nº 27/07 do órgão; 1.4.) Outras informações julgadas pertinentes por aquele Regional para fins de instrução da resposta à interessada.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 18:** C-000774/2013 (Cristhian Coletti Tini) -----

**Decisão:** Por conceder “vista” ao Conselheiro Vicente Hideo Oyama. -----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 30:** F-001902/2009 (Falcão Hernandes Engenharia e Marketing Ltda.) -----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo do registro da empresa com a anotação da Engenheira de Produção Mecânica Polyana Falcão Hernandes; 2.) Pela inclusão de restrição de atividades do objetivo social vinculada às atribuições da profissional anotada.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 32:** SF-001673/2012 (Crea-SP) -----

**Decisão:** 1.) Que nos itens “1”, “2” e “3” do quinto “considerando” do relato de fls. 130/134 seja observado o processo SF-000435/1997; 2.) Que o sexto “considerando” do relato de fls. 130/134 passe a observar a seguinte redação: “Considerando a existência do processo PR-000472/1995 (Interessado: Josmar Di Giaimo – Assunto: Anotação em carteira).”; 3.) Pela ratificação dos termos da Decisão CEEMM/SP nº 406/2013 (fls. 135/136).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 52:** SF-000468/2008 (World Tractor Comercial e Importadora Ltda.) -----

**Decisão:** 1.) Pelo cancelamento do ANI nº 520.370 em face da ocorrência da prescrição quinquenal e o arquivamento do processo, com a comunicação da interessada; 2.) Pela abertura de processo específico para a apuração da responsabilidade quanto à tramitação observada no processo.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 59:** SF-000472/2012 (MCA Rio Preto Comercial Ltda.) -----

**Decisão:** 1.) Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 312/2012 A.1; 2.) Pelo arquivamento do processo em face do entendimento, quanto a não necessidade de um responsável técnico na empresa.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**2. Destaques de Conselheiros:** -----

**2.1. Conselheiro José Vinícius Abrão:**-----

**Nº de ordem 39:** SF-000607/2012 (Incontrol S/A)-----





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Decisão:** Pelo encaminhamento do processo à Superintendência Jurídica para manifestação quanto à tramitação do processo, em face do pagamento da multa decorrente do auto de infração.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 40:** SF-000758/2012 (Spartacus Artefatos de Metal Ltda.)-----

**Decisão:** Pelo encaminhamento do processo à Superintendência Jurídica, a exemplo da Decisão CEEMM/SP nº 171/2003, para fins de orientação quanto ao seu julgamento pela CEEMM, em face do pagamento da multa decorrente do auto de infração. -----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 47:** SF-000920/2012 (Joaquim Akira Munechika.)-----

**Decisão:** por conceder “vista” ao Conselheiro Clóvis da Mata Barreto. -----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco.**-----

**Item VII – Apreciação dos assuntos relatados.**-----

**Item VIII – Apresentação de assuntos extra pauta:**-----

O Coordenador destaca a existência de 2 (dois) processos de ordem “F” e 1 (um) processo de ordem “PR”, bem como apresenta a proposta quanto à sua análise pela CEEMM, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**Nº de ordem 69:** Processo nº F-001612/2013 (Moriá – Peças e Compressores Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo deferimento do registro da empresa com a anotação como responsável técnico do Engenheiro Industrial – Mecânica Luiz Carlos Cunha de Oliveira, sem prazo de revisão; 2.) Que por ocasião da apresentação de novo contrato de trabalho seja procedida diligência na empresa para fins de averiguação da efetiva participação do profissional anotado como responsável técnico; 3.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Crea-SP.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 70:** Processo nº F-001680/2013 (Lipp – Limeira Inspeções Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo deferimento do registro da empresa com as anotações como responsáveis técnicos, do Engenheiro Industrial - Mecânica Felipe Augusto Rodrigues e do Engenheiro Mecânico Eugênio Américo Rodrigues, sem prazo de revisão; 2.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Crea-SP; 3.) Que a questão da data do deferimento do registro da empresa no Conselho seja objeto de análise por parte da SUPFIS.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 71:** Processo nº PR-000766/2007 (João Albano Bombini)-----

**Decisão:** 1.) Que a formação técnica específica do curso realizado pelo interessado se equivale aos cursos superiores de Tecnologia; 2.) Pela anulação da Decisão CEEMM/SP nº 141/2009 (fl. 64); 3.) Pela concessão ao interessado do título profissional de Tecnólogo em Aeronaves (Código132-01-00 da tabela de títulos profissionais anexa à Resolução nº 473/02 do Confea), bem como a fixação das atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.-----

Aprovado, com a abstenção do Conselheiro Carlos Peterson Tremonte, sem votos contrários.----

**III.I. Principais correspondências recebidas:**-----

**1.1. Diversos:**-----

**1.1.1. Periódico “Jornal da Fisenge” – agosto/2013.**-----

**III.II. Principais correspondências expedidas:**-----

**1.2. Memorandos:**-----



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**1.2.1.** Memorando nº 021/13-CEEMM dirigido à Presidência do Crea-SP, datado de 10/10/2013, relativo à solicitação de autorização para fins de participação no XIV SEFISC – Santos dos seguintes profissionais: -----

1.2.1.1. Engenheiro Mecânico Fernando Luiz Torsani – Inspetor da CAF de Valinhos;-----

1.2.1.2. Engenheiro de Produção Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho José Vinicius Abrão – Coordenador do Grupo de Trabalho do Plenário do Crea-SP “GT Parques de Diversões – 2013.-----

#### **Item V - Comunicados:-----**

##### **V.I. Srs. Conselheiros:-----**

###### **1. Conselheiro Sérgio Scutto:-----**

O Conselheiro comunica seu pesar pelo falecimento do ex-Conselheiro Laerte Conceição Mathias de Oliveira, com o destaque para o fato de que o mesmo era um exemplo de decência e competência.-----

O Coordenador reitera as palavras do Conselheiro Sergio Scutto.-----

###### **2. Conselheiro José Vinicius Abrão:-----**

O Conselheiro informa que na última Reunião Plenária, ocorrida em São Pedro, foi aprovado um processo de tripla responsabilidade da Engenheira Civil Rosângela Isidoro, a qual já se encontra anotada pela empresa JV Caldeiraria e Montagem Ltda. Prosseguindo, solicita a adoção das providências cabíveis.-----

O Coordenador informa que as mesmas já foram adotadas, as quais compreendem a requisição do processo relativo à empresa JV Caldeiraria e Montagem Ltda. para fins de apreciação pela CEEMM.-----

###### **3. Conselheiro Ailton Nabarrete:-----**

O Conselheiro reforça o lembrete para a eleição para Conselheiro Federal na modalidade elétrica, que ocorrerá em 12/11/2013.-----

##### **V.II. Coordenador e Coordenador Adjunto:-----**

###### **1. Falecimento do ex-Conselheiro Laerte Conceição Mathias de Oliveira:-----**

O Coordenador destaca a homenagem prestada por ocasião da última sessão plenária, bem como solicita que seja registrado o pesar dos integrantes da CEEMM.-----

###### **2. Posse dos Conselheiros Tecnólogo em Mecânica Cláudio Buait (Titular) e Tecnólogo em Mecânica Produção Industrial Fernando Santos de Oliveira (Suplente de Conselheiro):-----**

O Coordenador destaca a posse dos conselheiros, bem como procede à apresentação do Tecnólogo em Mecânica Cláudio Buait.-----

###### **3. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas procedida em 10/10/2013:-----**

O Coordenador Adjunto destaca, dentre os assuntos apresentados, as seguintes questões:-----

###### **3.1. Auditoria:-----**

Que o Presidente deixou claro que a sua posição é favorável à auditoria promovida pelo Tribunal de Contas da União.-----

###### **3.2. Representação dos Técnicos de Grau Médio:-----**

A comunicação da discussão na última reunião das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial, relativa ao projeto de lei que dispõe sobre a equivalência na representação dos técnicos de Grau Médio no Sistema Confea/Crea, ocasião em que foi apresentada como proposta alternativa, a criação de câmara especializada específica nos Regionais, para fins de discussão pelos Regionais.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

O Coordenador solicita a obtenção do projeto de lei para fins de encaminhamento aos Srs. Conselheiros.-----

**4. Correspondências encaminhadas aos senhores conselheiros:-----**

**4.1.** Instrução nº 2.557/13 do Crea-SP (Dispõe sobre procedimentos para caracterização da prática de empréstimo de nome e celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Profissional - TAC.).-----

**4.2.** Instrução nº 2.559/13 do Crea-SP (Dispõe sobre procedimentos para a tramitação de denúncias e de processo Ético-Disciplinar no Crea-SP.)-----

**4.3.** Instrução nº 2.560/13 do Crea-SP (Dispõe sobre procedimentos para a interrupção de registro profissional.)-----

**4.4.** Parecer do Senador Cristovam Buarque relativo ao PLS 399/2001, que dispõe sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.-----

**5. Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial:-----**

O Coordenador destaca a existência das seguintes propostas:-----

**5.1. Títulos e atribuições dos graduados em Engenharia de Produção:-----**

A proposta contempla que os cursos tem por objeto a produção, com a concessão das atribuições nos termos da Resolução nº 235/75.-----

**5.2. Revisão da Resolução nº 235/75:-----**

A proposta contempla uma nova resolução que venha a substituir a Resolução nº 235/75 do Confea.-----

**6. Plano de Fiscalização e Manual de Fiscalização:-----**

Os assuntos serão trazidos após a realização do XIV SEFISC em 30/11/2013.-----

**7. Calendário de Reuniões:-----**

O assunto será apresentado por ocasião da próxima reunião.-----

**8. Plano Anual de Trabalho:-----**

O assunto será apresentado após a aprovação do Orçamento da CEEMM.-----

**9. Processos que aguardam informação no DAP/SUPCOL:-----**

O Coordenador apresenta levantamento (em 16/10/2013) o qual consigna a presença de no âmbito da CEEMM de 584 processos das seguintes ordens: "C" (096), "F" (147), "PR" (136), "R" (006) e "SF" (199).-----

**10. Eleição para a Presidência da Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO:-----**

O Coordenador informa a eleição da chapa que encabeçou.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior**  
**Creasp nº 682235304**  
**Coordenador da CEEMM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA